

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SUMARÉ

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO | GABINETE DO PREFEITO - ANO 16

PREFEITO HENRIQUE STEIN SCIASCIO

**Atos, Editais  
e Avisos**

**SEXTA-FEIRA 8 DE MAIO DE 2026 – EDIÇÃO 2135**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E RURAL.**  
**Ato nº 023 – Folhas 01 - 05 de maio de 2026**

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÕES.

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Decreto nº 12.688 de 25 de julho de 2025, e para atendimento de Lei Federal 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro CTB informa:

Nº DO PROCESSO	RESULTADO	PLACA
0144/2026	DEFERIDO	DKD9I71
0139/2026	DEFERIDO	EBG8655
0153/2026	INDEFERIDO	QQJ0J91
0136/2026	INDEFERIDO	STF8I75
0143/2026	DEFERIDO	EHC5713
0028/2026	INDEFERIDO	FHO4I92
0149/2026	DEFERIDO	ENH5D89
0140/2026	DEFERIDO	EBG8655

Moises Rodrigo Paschoalim Machado  
Secretário Municipal

**ATO nº. 161/26 LP**  
**De 08 de Maio de 2026**

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 1932/21

**RESOLVE:**

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MARIA LUCIA NOGUEIRA, R.G 52.301.658-X matrícula 901881, a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias em descanso retroativo a partir de 04 de fevereiro de 2025 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

**ATO nº. 162/26 LP**  
**De 08 de Maio de 2026**

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 22224/21

**RESOLVE:**

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) NELSON TEODORO, R.G 47.326.036 matrícula 7833, a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 11 de maio de 2026 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

**ATO nº. 163/26 LP**  
**De 08 de Maio de 2026**

**RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 23613/21

**RESOLVE:**

Retificar parcialmente o ATO nº. 192/25 LP de 18 de junho de 2025, para que, onde constou " 30 (trinta) dias em descanso retroativo a 20 de maio de 2025 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.", passe a constar "30 (trinta) dias em descanso retroativo a 07 de abril de 2025 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno."

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

**ATO nº. 164/26 LP**  
**De 08 de Maio de 2026**

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 7165/22

**RESOLVE:**

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) LUCIANA PRISCILA BRENDA, R.G 29.955.497-1, matrícula 9182, a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 23 de novembro de 2026 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - SMGDP

**ATO nº. 165/26 LP**  
**De 08 de Maio de 2026**

**LICENÇA PRÊMIO**

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 22978/22

**RESOLVE:**

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) CARLOS EDUARDO CUNHA, R.G 1.358.927-1, matrícula 3602, a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir

de 11 de maio de 2026 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS -  
SMGDP

---

**ATO nº. 166/26 LP**  
**De 08 de Maio de 2026**

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 2065/24

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) VERA LUCIA BRIOSCHI PEREIRA, R.G 2.034.762-1, matrícula 17792, a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias restantes em descanso a partir de 01 de julho de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS -  
SMGDP

---

**ATO nº. 167/26 LP**  
**De 08 de Maio de 2026**

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 26377/24

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) CANDIDA QUERINO DE SOUZA RICCI, R.G 1.234.136-2, matrícula 11845, a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias em descanso a partir de 06 de julho de 2026 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS -  
SMGDP

---

**ATO nº. 168/26 LP**  
**De 08 de Maio de 2026**

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 12462/25

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MARGARETE RODRIGUES DE BARROS OLIVEIRA, R.G 25.221.654-4, matrícula 18000, a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias em descanso retroativo a partir de 02 de junho de 2025 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS -  
SMGDP

---

**ATO nº. 169/26 LP**  
**De 08 de Maio de 2026**

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 38239/25

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) GLEICE FABIANA MARQUES DE SOUZA SANTOS, R.G 40.830.410-8, matrícula 20096, a cumprir licença prêmio, sendo 30 (trinta) dias

em descanso retroativo a partir de 04 de maio de 2026 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS -  
SMGDP

---

**ATO nº. 170/26 LP**  
**De 08 de Maio de 2026**

RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 23491/25

RESOLVE:

Retificar parcialmente o ATO nº. 020/26 LP de 23 de Janeiro de 2026, para que, onde constou “ 30 (trinta) dias em descanso a partir de 09 de março de 2026 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.”, passe a constar “30 (trinta) dias em descanso a partir de 09 de março de 2026 e os 30 (trinta) dias restantes em momento oportuno.”.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS -  
SMGDP

---

**Edital de Auto de Imposição de Multa 20.035/2026**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ, pessoa jurídica, de direito público localizada na Av. Brasil no 1.111, Sala 44 – Jardim Seminário – Sumaré/SP, considerando a impossibilidade de notificação pessoal e postal dos representantes legais proprietários do lote localizado na rua: 25, S/N–PARQUE BANDEIRANTES, cadastro 42223 e Inscrição Imobiliária 2.202.0495.001.2 – Quadra 26 – Lote 01– Sumaré/SP, GP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, por não ter realizado o que se foi pedido na notificação 20.041/2026, por estar em local incerto e não sabido, comunica o proprietário que tem o prazo de 05 (cinco) dias após a data desta publicação no presente edital para realizar a limpeza do lote e mantê-lo limpo (conforme disposto no Artigo 23 da Lei Municipal 4169/06 cumulado com a Lei 5390/12), pelo não atendimento desta notificação dentro do prazo estipulado fica o infrator sujeito à multa de R\$ 6.357,12 (seis mil trezentos e cinquenta e sete reais e doze centavos) e demais penas previstas na Legislação Vigente.

Fiscal Responsável: Noedi Pereira Dias- Fones: (19) 3399-5880 – (19) 9.9736-4479– Setor de Fiscalização de Serviços Públicos.

---

**Edital de Auto de Imposição de Multa 20.036/2026**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ, pessoa jurídica, de direito público localizada na Av. Brasil no 1.111, Sala 44 – Jardim Seminário – Sumaré/SP, considerando a impossibilidade de notificação pessoal e postal dos representantes legais proprietários do lote localizado na rua: 25, S/N–PARQUE BANDEIRANTES, cadastro 42256 e Inscrição Imobiliária 2.202.0495.034.3– Quadra 26 – Lote 34 - Sumaré/SP, GP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, por não ter realizado o que se foi pedido na notificação 20.040/2026, estar em local incerto e não sabido, comunica o proprietário que tem o prazo de 05 (cinco) dias após a data desta publicação no presente edital para realizar a limpeza do lote e mantê-lo limpo (conforme disposto no Artigo 23 da Lei Municipal 4169/06 cumulado com a Lei 5390/12), pelo não atendimento desta notificação dentro do prazo estipulado fica o infrator sujeito à multa de R\$ R\$ 6.357,12 (seis mil trezentos e cinquenta e sete reais e doze centavos) e demais penas previstas na Legislação Vigente.

Fiscal Responsável: Noedi Pereira Dias- Fones: (19) 3399-5880 – (19) 9.9736-4479– Setor de Fiscalização de Serviços Públicos.

### Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de junho de 2017, produzido pela Diretoria de comunicação - Gabinete do Prefeito

Paço Municipal - Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - CEP: 13170-900  
telefone: 3399-5100

Prefeito Municipal: **Henrique Stein Sciascio**  
Vice-Prefeito: **Andre Fernandes Pereira**

Site: <https://sumare.atende.net/cidadao>  
E-mail: [comunicacao@sumare.sp.gov.br](mailto:comunicacao@sumare.sp.gov.br)

**Edital de Auto de Imposição de Multa 20.037/2026**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ, pessoa jurídica, de direito público localizada na Av. Brasil no 1.111, Sala 44 – Jardim Seminário – Sumaré/SP, considerando a impossibilidade de notificação pessoal e postal dos representantes legais proprietários do lote localizado na rua: Alcenio Pereira da Silva, S/N– PARQUE SANTO ANTÔNIO, cadastro 49309 e Inscrição Imobiliária 2.211.0738.016-6 – Quadra G – Lote 16 – Sumaré/SP, fica o AIIM nº 20.037/2026 ao Sr.(a) BENEDITO CAETANO DO NASCIMENTO, por não realizar o que foi pedido no AIIM 20.031/2026, por estar em local incerto e não sabido, comunica o proprietário que tem o prazo de 05 (cinco) dias após a data desta publicação no presente edital para realizar a limpeza do lote e mantê-lo limpo (conforme disposto no Art. 23 da Lei Municipal 4169/06 cumulado com a lei 5390/12), pelo não atendimento desta notificação dentro do prazo estipulado fica o infrator sujeito à multa de R\$ R\$ 6.357,12 (seis mil trezentos e cinquenta e sete reais e doze centavos) e demais penas previstas na Legislação Vigente.

Fiscal Responsável: Noedi Pereira Dias- Fones: (19) 3399-5880 – (19) 9.9736-4479– Setor de Fiscalização de Serviços Públicos.

**Edital de Auto de Imposição de Multa 20.038/2026**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ, pessoa jurídica, de direito público localizada na Av. Brasil no 1.111, Sala 44 – Jardim Seminário – Sumaré/SP, considerando a impossibilidade de notificação pessoal e postal dos representantes legais proprietários do lote localizado na rua: Joaquim Pereira dos Santos, S/N– PARQUE BANDEIRANTES, cadastro 42682 e Inscrição Imobiliária 2.202.0508.004.1 – Quadra 39 – Lote 04 – Sumaré/SP, fica o AIIM nº 20.038/2026 ao Sr.(a) ROMEU MANTOVANI, por não realizar o que foi pedido na notificação 20.088/2026, por estar em local incerto e não sabido, comunica o proprietário que tem o prazo de 05 (cinco) dias após a data desta publicação no presente edital para realizar a limpeza do lote e mantê-lo limpo (conforme disposto no Art. 23 da Lei Municipal 4169/06 cumulado com a lei 5390/12), pelo não atendimento desta notificação dentro do prazo estipulado fica o infrator sujeito à multa de R\$ R\$ 3.178,56 (Três mil cento e setenta e oito reais e cinquenta e seis reais) e demais penas previstas na Legislação Vigente.

Fiscal Responsável: Noedi Pereira Dias- Fones: (19) 3399-5880 – (19) 9.9736-4479– Setor de Fiscalização de Serviços Públicos.

**EDITAL Nº 02/2026 – PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA DE SUMARÉ - SP RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Sumaré torna público o Resultado Final da Etapa de Habilitação - 1ª Chamada, no âmbito do EDITAL Nº 02/2026 – PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA DE SUMARÉ - SP.

O envio e a assinatura do Termo de Premiação ocorrerá no prazo de 11 a 13 de Maio, conforme orientações a serem enviadas pela Plataforma Prosas. Para esclarecimento de dúvidas adicionais, os proponentes poderão, além da Plataforma Prosas, entrar em contato por meio dos canais oficiais indicados no edital, inclusive pelos endereços de e-mail disponibilizados.

Para fins legais, este resultado passa a produzir efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Sumaré.

EDITAL Nº 02/2026 – PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA DE SUMARÉ - SP - RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO			
Nº de inscrição	Nome da Proposta	Status	Cota
557169	ASSOCIAÇÃO E GRUPO DE CAPOEIRA RAIZES BAIANAS SUMARÉ	Habilitado	Ampla Concorrência

Kécia Garcia Ferreira  
Presidente da Comissão de Seleção

Cecília Sousa Teixeira  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Sumaré

Município de Sumaré

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS SUMARÉ**

**1ª Chamada de Suplentes - RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Sumaré torna público o Resultado da Análise de Recursos da Etapa de Habilitação - 1ª Chamada de Suplentes e Resultado Final da Etapa de Habilitação - 1ª Chamada de Suplentes, no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Fomento a Projetos Culturais Sumaré.

RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSOS  
FASE DE HABILITAÇÃO - 1ª Chamada de Suplentes

Nos termos do edital, a etapa de habilitação possui caráter eliminatório e tem por finalidade verificar o atendimento às exigências documentais, bem como a comprovação das condições de participação, regularidade jurídica, fiscal e demais requisitos previstos no instrumento convocatório.

Após o período de interposição de recursos administrativos, os pedidos foram analisados pela Comissão de Avaliação, com fundamento nos critérios estabelecidos no edital e observância dos princípios da administração pública, especialmente legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e isonomia.

As decisões referentes aos recursos interpostos foram devidamente fundamentadas e disponibilizadas aos proponentes por meio da Plataforma Prosas, sendo que as eventuais alterações de status dos projetos já se encontram refletidas no presente resultado final. Este resultado possui caráter definitivo no âmbito da fase de habilitação, não cabendo novos recursos nesta etapa.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS SUMARÉ - SP - RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS					
Nº de inscrição	Nome do Proponente	Título do Projeto	Cota	Status	Recurso
557829	Milena Maria Souza Araujo Oliveira	Cria- Ação 2º Edição	Ampla Concorrência	Inabilitado - Item 9.3.1 - V	Indeferido
557300	Edney Leonardo Silva	Vozes da Comunidade, o canto ao alcance de todos	Ampla Concorrência	Inabilitado - Item 9.3.1 - II e IX a)	Indeferido
557206	Maria Aparecida Ferreira de Freitas	Ensinando a arte do Patcwork para novas gerações	Ampla Concorrência	Inabilitado - Item 9.3.1 - Item VI	Indeferido

**RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO - 1ª Chamada de Suplentes**

Após a consolidação da análise, ficam habilitados os proponentes que atenderam integralmente às exigências do edital, estando aptos à celebração do Termo de Execução Cultural. Permanecem inabilitados os proponentes que não atenderam às exigências previstas no edital, conforme justificativas disponibilizadas neste documento e na Plataforma Prosas.

O envio e a assinatura do Termo de Execução Cultural ocorrerá no prazo de 11 a 13 de Maio, conforme orientações a serem enviadas pela Plataforma Prosas. Para esclarecimento de dúvidas adicionais, os proponentes poderão, além da Plataforma Prosas, entrar em contato por meio dos canais oficiais indicados no edital, inclusive pelos endereços de e-mail disponibilizados.

Para fins legais, este resultado passa a produzir efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Sumaré.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS SUMARÉ - SP 1ª Chamada de Suplentes - RESULTADO FINAL DA ETAPA DE HABILITAÇÃO				
Atrações e Incentivos Artísticos				
Nº de inscrição	Nome do Proponente	Título do Projeto	Status	Cota
554385	Reginaldo Dias Barbosa	Baile-Original Black	Habilitado	Pessoa Negra
554848	Gabriel Soares Pereira	Hip Hop nos Prédios	Habilitado	Ampla Concorrência
555398	Thaynara dos Santos Messias	Voz Ancestral: espiritualidade negra em expressão contemporânea	Habilitado	Pessoa Negra
554166	Cesar Henrique Rodrigues de Matos	Podcast - Pense e Fala	Habilitado	Pessoa Negra

Oficinas e Workshops				
Nº de inscrição	Nome do Proponente	Título do Projeto	Status	Cota
557829	Milena Maria Souza Oliveira Araujo	Cria- Ação 2º Edição	Inabilitado - Item 9.3.1 - V	Ampla Concorrência
557740	Priscila Cristina Dagues	OFICINA DE MARIONETES: FIOS QUE ENCANTAM	Habilitado	Ampla Concorrência
557846	Vanessa Santarosa	Trilha formativa: Cultura, ciência e sustentabilidade	Habilitado	Ampla Concorrência
557300	Edney Leonardo Silva	Vozes da Comunidade, o canto ao alcance de todos	Inabilitado - Item 9.3.1 - II e IX a)	Ampla Concorrência
557206	Maria Aparecida Ferreira de Freitas	Ensinando a arte do Patcwork para novas gerações	Inabilitado - Item 9.3.1 - Item VI	Ampla Concorrência
556263	Dayane Aparecida de Lima	OFICINA DESVENDANDO A LINGUAGEM DAS TELAS	Inabilitado - Item 9.3.1	Ampla Concorrência

Kécia Garcia Ferreira  
Presidente da Comissão de Seleção

Cecilia Sousa Teixeira  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Sumaré

Município de Sumaré

---

**CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**AVISO DE ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**Processo Administrativo nº 11.001/2026**  
**Chamamento Público nº 002/2026**

Objeto: Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de la/psc

Data de abertura e início dos trabalhos: 11/06/2026 às 08:30 horas.  
Os editais completos estarão disponíveis nos sites do Município de Sumaré (<https://c.atende.net/>), no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (<https://pncp.gov.br/>) a partir de 11 de maio 2026.  
Sumaré, 08 de maio de 2026.

Vilson Ribeiro do Amaral  
Secretário Municipal de Administração

---

**CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**AVISO DE ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**Processo Administrativo nº 11.759/2026**  
**Chamamento Público nº 003/2026**

Objeto: Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.  
Data de abertura e início dos trabalhos: 11/06/2026 às 09:30 horas.

Os editais completos estarão disponíveis nos sites do Município de Sumaré (<https://c.atende.net/>), no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (<https://pncp.gov.br/>) a partir de 11 de maio 2026.  
Sumaré, 08 de maio de 2026.

Vilson Ribeiro do Amaral  
Secretário Municipal de Administração

---

**CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**AVISO DE ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**Processo Administrativo nº 11030/2026**  
**Chamamento Público nº 004/2026**

Objeto: Serviço de proteção social especial de alta complexidade – acolhimento para pessoas em situação de rua – casa de passagem

Data de abertura e início dos trabalhos: 11/06/2026 às 10:30 horas.  
Os editais completos estarão disponíveis nos sites do Município de Sumaré (<https://c.atende.net/>), no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (<https://pncp.gov.br/>) a partir de 11 de maio 2026.  
Sumaré, 08 de maio de 2026.

Vilson Ribeiro do Amaral  
Secretário Municipal de Administração

---

**CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**AVISO DE ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**Processo Administrativo nº 11933/2026**  
**Chamamento Público nº 005 /2026**

Objeto: Serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias – centro dia para pessoa idosa

Data de abertura e início dos trabalhos: 11/06/2026 às 11:30 horas.  
Os editais completos estarão disponíveis nos sites do Município de Sumaré (<https://c.atende.net/>), no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (<https://pncp.gov.br/>) a partir de 11 de maio 2026.  
Sumaré, 08 de maio de 2026.

Vilson Ribeiro do Amaral  
Secretário Municipal de Administração

---

**CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**AVISO DE ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**Processo Administrativo nº 11774/2026**  
**Chamamento Público nº 006 /2026**

Objeto: Programa de atendimento a pessoa idosa

Data de abertura e início dos trabalhos: 11/06/2026 às 13:30 horas.  
Os editais completos estarão disponíveis nos sites do Município de Sumaré (<https://c.atende.net/>), no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (<https://pncp.gov.br/>) a partir de 11 de maio 2026.  
Sumaré, 08 de maio de 2026.

Vilson Ribeiro do Amaral  
Secretário Municipal de Administração

---

**CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**AVISO DE ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**Processo Administrativo nº 11.008/2026**  
**Chamamento Público nº 007 /2026**

Objeto: Serviço especializado de abordagem social

Data de abertura e início dos trabalhos: 11/06/2026 às 14:30 horas.

Os editais completos estarão disponíveis nos sites do Município de Sumaré (<https://c.atende.net/>), no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (<https://pncp.gov.br/>) a partir de 11 de maio 2026.  
Sumaré, 08 de maio de 2026.

Vilson Ribeiro do Amaral  
Secretário Municipal de Administração

---

**CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**AVISO DE ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**Processo Administrativo nº 12195/2026**  
**Chamamento Público nº 008 /2026**

Objeto: Serviço de proteção social especial de alta complexidade – acolhimento para crianças e adolescentes – modalidade casa lar

Data de abertura e início dos trabalhos: 11/06/2026 às 15:30 horas.

Os editais completos estarão disponíveis nos sites do Município de Sumaré (<https://c.atende.net/>), no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (<https://pncp.gov.br/>) a partir de 11 de maio 2026.  
Sumaré, 08 de maio de 2026.

Vilson Ribeiro do Amaral  
Secretário Municipal de Administração

---

**CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**AVISO DE ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**Processo Administrativo nº 10.892/2026**  
**Chamamento Público nº 009 /2026**

Objeto: Serviço de assessoramento, defesa e garantia de direitos – apoio aos conselhos municipais afins aos suas e conselho tutelar

Data de abertura e início dos trabalhos: 11/06/2026 às 16:30 horas.

Os editais completos estarão disponíveis nos sites do Município de Sumaré (<https://c.atende.net/>), no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (<https://pncp.gov.br/>) a partir de 11 de maio 2026.  
Sumaré, 08 de maio de 2026.

Vilson Ribeiro do Amaral  
Secretário Municipal de Administração

---

**CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**AVISO DE ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**Processo Administrativo nº 11015/2026**  
**Chamamento Público nº 010 /2026**

Objeto: Serviço de acolhimento institucional para mulheres vítimas de violência doméstica – modalidade casa abrigo

Data de abertura e início dos trabalhos: 12/06/2026 às 08:30 horas.  
Os editais completos estarão disponíveis nos sites do Município de Sumaré (<https://c.atende.net/>), no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (<https://pncp.gov.br/>) a partir de 11 de maio 2026.  
Sumaré, 08 de maio de 2026.

Vilson Ribeiro do Amaral  
Secretário Municipal de Administração

**CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**AVISO DE ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Processo Administrativo nº 10906/2026  
Chamamento Público nº 011 /2026

Objeto: Programa inclusão produtiva.

Data de abertura e início dos trabalhos: 12/06/2026 às 09:30 horas.

Os editais completos estarão disponíveis nos sites do Município de Sumaré (<https://c.atende.net/>), no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (<https://pncp.gov.br/>) a partir de 11 de maio 2026.  
Sumaré, 08 de maio de 2026.

Vilson Ribeiro do Amaral  
Secretário Municipal de Administração

**CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**AVISO DE ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Processo Administrativo nº 11914/2026  
Chamamento Público nº 012 /2026

Objeto: Acolhimento institucional para pessoas com deficiência – residência inclusiva

Data de abertura e início dos trabalhos: 12/06/2026 às 10:30 horas.  
Os editais completos estarão disponíveis nos sites do Município de Sumaré (<https://c.atende.net/>), no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (<https://pncp.gov.br/>) a partir de 11 de maio 2026.  
Sumaré, 08 de maio de 2026.

Vilson Ribeiro do Amaral  
Secretário Municipal de Administração

**CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**AVISO DE ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Processo Administrativo nº 10901/2026  
Chamamento Público nº 013 /2026

Objeto: Serviço de proteção social básica no domicílio para pessoas com deficiência e suas famílias

Data de abertura e início dos trabalhos: 12/06/2026 às 11:30 horas.  
Os editais completos estarão disponíveis nos sites do Município de Sumaré (<https://c.atende.net/>), no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (<https://pncp.gov.br/>) a partir de 11 de maio 2026.  
Sumaré, 08 de maio de 2026.

Vilson Ribeiro do Amaral  
Secretário Municipal de Administração

**CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**AVISO DE ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Processo Administrativo nº 10915/2026  
Chamamento Público nº 014 /2026

Objeto: Serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência e suas famílias – centro dia.

Data de abertura e início dos trabalhos: 12/06/2026 às 13:30 horas.

Os editais completos estarão disponíveis nos sites do Município de Sumaré (<https://c.atende.net/>), no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (<https://pncp.gov.br/>) a partir de 11 de maio 2026.

Sumaré, 08 de maio de 2026.

Vilson Ribeiro do Amaral  
Secretário Municipal de Administração

**CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**AVISO DE ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Processo Administrativo nº 11.929/2026  
Chamamento Público nº 015/2026

Objeto: Serviço de proteção social básica no domicílio para gestantes e crianças  
Data de abertura e início dos trabalhos: 12/06/2026 às 14:30 horas.  
Os editais completos estarão disponíveis nos sites do Município de Sumaré (<https://c.atende.net/>), no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (<https://pncp.gov.br/>) a partir de 11 de maio 2026.

Sumaré, 08 de maio de 2026.

Vilson Ribeiro do Amaral  
Secretário Municipal de Administração

**CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**AVISO DE ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Processo Administrativo nº 11.022/2026  
Chamamento Público nº 016/2026

Objeto: Serviço de proteção social especial de alta complexidade – acolhimento institucional na modalidade longa permanência para pessoas idosas

Data de abertura e início dos trabalhos: 12/06/2026 às 15:30 horas.

Os editais completos estarão disponíveis nos sites do Município de Sumaré (<https://c.atende.net/>), no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (<https://pncp.gov.br/>) a partir de 11 de maio 2026.

Sumaré, 08 de maio de 2026.

Vilson Ribeiro do Amaral  
Secretário Municipal de Administração

**CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**AVISO DE ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Processo Administrativo nº 10.881/2026  
Chamamento Público nº 017/2026

Objeto: Serviço de apoio à gestão do cadastro único dos programas sociais

Data de abertura e início dos trabalhos: 12/06/2026 às 16:30 horas.

Os editais completos estarão disponíveis nos sites do Município de Sumaré (<https://c.atende.net/>), no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (<https://pncp.gov.br/>) a partir de 11 de maio 2026.

Sumaré, 08 de maio de 2026.

Vilson Ribeiro do Amaral  
Secretário Municipal de Administração

**ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026**  
**LICITAÇÃO Nº 024/2026**

Comunicamos aos interessados que fica alterada a data de abertura, referente ao Pregão Eletrônico nº 019/2026, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação de programa em proteção e privacidade de dados e integração com o SGI – Sistema Integrado de Governança da Informação aderentes as referências legais. Elaboração de planos de gestão em privacidade de dados, implantação de processos de segurança da informação, desenvolvimento de práticas alinhadas à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018 e incremento da governança pública municipal.

Licitação Tipo: Menor valor global.

**Nova data de início dos trabalhos: 25 de abril de 2026 às 09h.**

Maiores informações e edital completo disponíveis nos sites do Município de Sumaré (<https://c.atende.net/>), no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (<https://pncp.gov.br/>) e através da plataforma BBMNET.

Sumaré, 08 de maio de 2026.

Vilson Ribeiro do Amaral  
Secretário Municipal de Administração

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**

Contrato de Comodato nº 046/2019

Comodatário: MUNICÍPIO DE SUMARÉ – CNPJ nº 45.787.660/0001-00.  
Comodante: CONSIGLOG TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA. – CNPJ nº 18.084.191/0001-82.

Objeto: Rescisão unilateral do Contrato de Comodato nº 046/2019, celebrado em 24/06/2019, cujo objeto consiste no licenciamento de uso do sistema informatizado “LogConsig”, destinado à gestão de margem consignada.

Fundamentação Legal: Artigos 137, inciso VIII, e 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Efeitos: A rescisão produzirá efeitos após 30 (trinta) dias contados da publicação deste extrato.

Sumaré/SP, 08 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR ADESÃO DE ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**

À  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Interessada: Secretaria Municipal de Educação

Ref. Processo DLC nº: 16088/2026 – Requisição nº: 2177/2026

Cuida-se de expediente administrativo que versa sobre a Adesão a Ata de Registro de Preços n. 05/2024, oriunda do processo administrativo 006/2024, decorrente de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, sob o número 03/2024, promovido pelo Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado de São Paulo – CINEDES.

A presente demanda está formalizada nos autos do Processo Administrativo nº 16.088/2026, que teve início através da Requisição n. 2177/2026, emitida em 16/04/2026 e tem por objeto a Aderência na Ata de Registro de Preços n. 05/2024, para Aquisição de Acervo Bibliográfico Nacional para atender aos estudantes e professores da Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais, Ensino Médio, Educação Profissional e Educação de Jovens e Adultos, destinados aos alunos da rede municipal de ensino, a fim de atender a Prefeitura Municipal de Sumaré.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação cuida-se da demanda administrativa atinente a Aquisição de Acervo Bibliográfico Nacional para atender aos estudantes e professores da Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais, Ensino Médio, Educação Profissional e Educação de Jovens e Adultos, destinados aos alunos da rede municipal de ensino regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino de Sumaré, com objetivo de assegurar condições adequadas, padronizadas e isonômicas para o regular desenvolvimento das atividades pedagógicas ao longo do período letivo, em consonância com o Planejamento Educacional da Secretaria Municipal de Educação.

Em cumprimento ao disposto no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021, os autos foram instruídos com os seguintes documentos:

*I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*

ITEM	DOCUMENTO
01	Requisição de Compras nº 2177/2026
02	Documento de Formalização de Demanda e anexos
03	Autorização de abertura de processo administrativo
04	Análise de Risco.
05	Termo de Designação de Agente Público para elaborar Estudo Técnico Preliminar - ETP
06	Estudo Técnico Preliminar e anexos
07	Justificativa quanto a vantagem de Adesão às Atas de RP
08	Designação de Gestor e Fiscal do Contrato
09	E-mail com ofício n. 213/2026/SME – solicitando à Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado de São Paulo, autorização para utilizar a ata de RP n. 05/2024.
10	Ofício de aceite da empresa TOP WORK LTDA, para utilização da ATA pela Secretaria Municipal de Educação / Sumaré;
11	Ofício nº 315/2026 de aceite da Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado de São Paulo para utilização da ATA pela SME – Sumaré.
12	Cópia do Edital do Pregão n. 03/2024 / Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado de São Paulo e anexos
13	Cópia da ATA de RP 05/2024
14	Justificativa da não elaboração de TR
15	Autorização de utilização do ETP

*II - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;*

ITEM	DOCUMENTO
01	Minuta de Contrato para parecer jurídico
02	Parecer jurídico expedido pela Procuradoria Geral do Município, através do Senhor Procurador Municipal, referente a realização dessa contratação através de Adesão à ATA RP.

*III - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*

ITEM	DOCUMENTO
01	Reserva Orçamentária expedida pela Secretaria Municipal de Finanças

**AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAR MINUTA DO CONTRATO PADRÃO DESTA MUNICÍPIO.**

Considerando ser de competência de o órgão gerenciador verificar disponibilidade de minuta do contrato através do manual de adesão da ATA e obrigatoriedade de sua utilização ou autorização para utilização da minuta de contrato padrão do Município, conquanto não esteja em desacordo com o edital que rege a ATA.

Sendo assim, fica aprovada as minutas de contratos encartadas nos autos, uma vez que foram elaboradas conforme edital do Pregão Eletrônico 003/2024 e seus anexos e Ata de Registro de Preços n. 05/2024.

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE.**

Diante do exposto, e em atendimento ao disposto no inciso IX, artigo 15, do Decreto Municipal n. 12052/2023, AUTORIZO, a contratação nos termos do PARÁGRAFO 2º, do ARTIGO 86 da Lei Federal n. 14.133/ 2021 e suas alterações, para Adesão a Ata de Registro de Preços como órgão não participante para Aderência na Ata de Registro de Preços nº 05/2024, para Aquisição de Acervo Bibliográfico Nacional para atender aos estudantes e professores da Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais, Ensino Médio, Educação Profissional e Educação de Jovens e Adultos, oriunda do Processo Administrativo nº 006/2024, Pregão Eletrônico nº 03/2024, Ata de Registro nº 05/2024 celebrada entre a empresa TOP WORK LTDA e o Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado de São Paulo.

Empresa	Inscrita no CNPJ n.	No valor de:
TOP WORK LTDA	19.921.160/0001-00	R\$ 14.461.975,17

Nos termos do inciso IV, do parágrafo único, artigo 15, do Decreto Municipal nº 12.052/2023 remetemos os autos para que o senhor Secretário Municipal DETERMINE a publicação deste procedimento.

Sumaré, 08 / 05 / 2026.

LUCAS GOMES LIMA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**DECRETO Nº 13.115, DE 08 DE MAIO DE 2026.**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.035.000,00 (um milhão, trinta e cinco mil reais).

HENRIQUE STEIN SCIASCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 1933/2026.

**DECRETA:**

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 7.564, de 12 de dezembro de 2025, art. 6º, inciso I, alínea "c", com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal nº 7.485, de 25 de junho de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e com fulcro no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.035.000,00 (um milhão, trinta e cinco mil reais).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
Funcional Programática: 02.006.0004.0123.0007.2027	Atividade: Gestão Pública Eficiente, Ativa e Inovadora	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	011100000 - GERAL	R\$ 893.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária: 02.006	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
Funcional Programática: 02.006.0028.0841.0007.0003	Atividade: Recuperação e Saneamento das Finanças Públicas	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390910000 - Sentenças judiciais	011100000 - GERAL	R\$ 142.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1.035.000,00		

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Unidade Orçamentária: 02.005		SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	
Funcional	Programática	Atividade: Valorização Servidor Público	
02.005.0009.0271.0007.2013			
Elemento de Despesa		Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		011100000 - GERAL	R\$ 1.035.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:		R\$ 1.035.000,00	

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2026, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.485, de 25 de junho de 2025 e suas alterações posteriores.

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2026, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 7.547, de 13 de novembro de 2025 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 13.315, de 06 de maio de 2026.

Município de Sumaré, 08 de maio de 2026.

**HENRIQUE STEIN SCIASCIO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 08 de maio de 2026, no Paço Municipal e, em 08 de maio de 2026 no Diário Oficial do Município.

**ANDRÉ FERNANDES PEREIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

#### DECRETO Nº 13.116, DE 08 DE MAIO DE 2026.

**Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, o bem que menciona.-**

**HENRIQUE STEIN SCIASCIO**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

**Considerando** os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 16.868/2026;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica a Fazenda do Município de Sumaré autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, da **APM DA E.M.E.F. ANTONIETTA CIA VIEL**, inscrita sob o CNPJ nº 02.901.645/0001-20, em conformidade com a legislação aplicável ao **Programa Dinheiro Direto nas Escolas Municipais (PDDEM)** e demais normas pertinentes à matéria, o bem abaixo relacionado:

Qtde.	Equipamentos	Nota Fiscal	Valor Total
01	CONDICIONADOR AR PHILCO HW 9K 220 F INV R32 PAC9 FC E EVAPORADORA PHILCO HW 9K 220 F INV R32 PAC9 FC	001.000.886	R\$ 1.805,40
			<b>R\$ 1.805,40</b>

**Parágrafo Único:** O valor monetário esta definido no Termo de Doação e na Nota Fiscal nº 001.000.886, e será utilizado para a incorporação de bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso exclusivo da **E.M.E.F. ANTONIETTA CIA VIEL**, a qual cabe à responsabilidade pela guarda e conservação do mesmo.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 08 de maio de 2026.

**HENRIQUE STEIN SCIASCIO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 08 de maio de 2026, no Paço Municipal e, em 08 de maio de 2026 no Diário Oficial do Município.

**ANDRÉ FERNANDES PEREIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

#### DECRETO Nº 13.117, DE 08 DE MAIO DE 2026.

**Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, o bem que menciona. -**

**HENRIQUE STEIN SCIASCIO**, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

**Considerando** os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 17.209/2026.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica a Fazenda do Município de Sumaré autorizada a receber em doação pura e simples, sem quaisquer ônus ou encargos, da **APM DA E.M. ARCO ÍRIS**, inscrita sob o CNPJ nº 03.243.313/0001-69, em conformidade com a legislação aplicável ao **Programa Dinheiro Direto nas Escolas Municipais (PDDEM)** e demais normas pertinentes à matéria, o bem abaixo relacionado:

Qtde.	Equipamentos	Nota Fiscal	Valor Total
01	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON ECOTANK L3250	000.012.981	R\$ 1.571,50
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.571,50</b>

**Parágrafo Único:** O valor monetário esta definido no Termo de Doação e na Nota Fiscal nº 000.012.981 e será utilizado para a incorporação de bens ao Patrimônio Público desta Prefeitura Municipal de Sumaré, para uso exclusivo da **E.M. ARCO ÍRIS**, a qual cabe à responsabilidade pela guarda e conservação do mesmo.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.  
Município de Sumaré, 08 de maio de 2026.

**HENRIQUE STEIN SCIASCIO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 08 de maio de 2026, no Paço Municipal e, em 08 de maio de 2026 no Diário Oficial do Município.

**ANDRÉ FERNANDES PEREIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

#### DECRETO Nº 13.118, DE 08 DE MAIO DE 2026.

**Dispõe sobre o cancelamento de servidão administrativa que onera o lote 01, quadra 04, quarteirão 289, Rua São Tiago Menor nº 294, na lateral do lote com a Rua João Gouveia do loteamento Condomínio Coronel, e dá outras providências. -**

**HENRIQUE STEIN SCIASCIO**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos XIII, c.c. o artigo 131, §2º da Lei Orgânica do Município de Sumaré, de 18 de junho de 1.990; e,

**Considerando** os elementos constantes do Protocolado-PMS. nº 2325/2025.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica declarada desnecessária e extinta a faixa de servidão administrativa, para passagem de viela sanitária, que onera **o lote 01, quadra 04, quarteirão 289, Rua São Tiago Menor nº 294, na lateral do lote com a Rua João Gouveia do loteamento Condomínio Coronel**, deste Município, assim descrita:

**- Vuela sanitária na lateral do lote 01 da quadra 04 do loteamento Condomínio Coronel , contendo 3,00 metros de largura e 33,20 metros de comprimento no confronto com a Rua João Gouveia, confinando uma área de 99,60m².**

**Parágrafo Único:** Fica o proprietário do lote de terreno serviente autorizado a promover o cancelamento da inscrição no registro imobiliário competente, devendo, no entanto, recolher aos cofres municipais, previamente, o valor de **R\$ 23.342,26 (vinte e três mil trezentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos)**, referente à valorização de seu imóvel, encontrado pela Comissão de Avaliação Municipal, cujo Laudo se encontra juntado no Protocolado-PMS em referência, facultado o parcelamento em até 10 (dez) vezes.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 08 de maio de 2026.

**HENRIQUE STEIN SCIASCIO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 08 de maio de 2026, no Paço Municipal e, em 08 de maio de 2026 no Diário Oficial do Município.

**ANDRÉ FERNANDES PEREIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**DECRETO Nº 13.119, DE 08 DE MAIO DE 2026.**

**Autoriza a Fazenda Municipal a receber em doação pura e simples, sem encargos, os imóveis que menciona necessários para melhoria do sistema viário.**

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VIII e XIII, c.c. o artigo 117, inciso I, letra "i", todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré, de 18 de junho de 1.990; e,

**Considerando** a necessidade de complementação e integração do sistema viário de nossa cidade, proporcionada pela gleba em questão;

**Considerando** os elementos dos Protocolados - **PMS. nº 02.825/15 e PMS n.º 354/21;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica a **Fazenda Pública do Município de Sumaré** autorizada a receber em doação pura e simples, sem qualquer encargo, de: **RESIDENCIAL ÉVORA Q03 SPE LTDA**, a área destacada do imóvel ao qual pertence, objeto da matrícula nº 207.138 do CRI de Sumaré assim descrita e avaliada:

"tem como início o marco 8A, marco este localizado na intersecção da Rua Jacynto Mario Mazon e Sistema de Lazer nº 1, e segue com rumo de 12º30'NW e distância de 20,84 metros até atingir o marco 7C; sendo que do marco 8A ao marco 7C confronta com a Rua Jacynto Mario Mazon; do marco 7C deflete à esquerda em curva com distância de 10,59 metros até atingir o marco 7B, daí segue com rumo de 88º02'SE e distância de 51,77 metros até atingir o marco 7A; sendo que do marco 7C ao marco 7A confronta com a Gleba 4B; do marco 7A, deflete à direita e segue com rumo de 36º15'SW e distância de 15,62 metros até atingir o marco 8; sendo que do marco 7A ao marco 8, confronta com terras de propriedade de Cecília Luciano da Silva Hoffman e outros; do marco 8 deflete à direita e segue com rumo de 80º02'NW e distância de 45,00 metros até atingir o marco 8A, início desta descrição, confrontando com o Sistema de Lazer nº 1 do loteamento Parque Virgílio Viel. O perímetro acima descrito encerra uma área de 725,35 m², avaliada em R\$36.267,50 (Trinta e seis mil, duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)."

**§ 1º** - O imóvel, ora recebido em doação, é declarado necessário e de utilidade pública, devendo ser afetado à classe de bens de uso comum do povo, destinando-se a abertura de viário de interligação entre bairros do município.

**§ 2º** - Ficarão a cargo exclusivo do doador: **RESIDENCIAL ÉVORA - Q03 SPE LTDA**, entidade inscrita sob CNPJ nº 01.496.754/0001-47, todas as despesas decorrentes da escritura pública e do registro da doação do imóvel descrito no *caput* deste artigo.

**Art. 2º** - O Setor competente da Prefeitura promoverá as anotações e registros próprios do ingresso do imóvel, ora recebido em doação, no patrimônio do Município.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de maio de 2026.

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 08 de maio de 2026, no Paço Municipal e, em 08 de maio de 2026 no Diário Oficial do Município.

**ANDRÉ FERNANDES PEREIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 700, DE 08 DE MAIO DE 2026**

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 26.066/24.-

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO**, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

**Considerando** o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025 e suas posteriores alterações;

**Considerando** os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 26.066/24.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 26.066/24, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Edmir Rossi  
- Eduardo Breda Junior  
- Taynara Maria Guiducci

**Art. 2º** - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de maio de 2026.

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de maio de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**ANDRÉ FERNANDES PEREIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 701, DE 08 DE MAIO DE 2026**

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 261/26.-

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO**, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

**Considerando** o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025 e suas posteriores alterações;

**Considerando** os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 261/26.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 261/26, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Vera Lucia de Falco  
- Ruth Bozo  
- Carlos Borromeu Costa Rodrigues

**Art. 2º** - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de maio de 2026.

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de maio de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**ANDRÉ FERNANDES PEREIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 702, DE 08 DE MAIO DE 2026**

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 15.086/25.-

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO**, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

**Considerando** o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025 e suas posteriores alterações;

**Considerando** os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 15.086/25.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 15.086/25, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- David Petrolini de Almeida

- Valéria Regina Marangoni Bartolomeu  
- Eduardo Breda Junior

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de maio de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de maio de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

---

**PORTARIA Nº 703, DE 08 DE MAIO DE 2026**

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 16.744/25.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 16.744/25.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 16.744/25, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Juliana Gennari Menardo  
- Sirlei Aparecida da Silva Martins  
- Fábio Tavares da Silva

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de maio de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de maio de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

---

**PORTARIA Nº 704, DE 08 DE MAIO DE 2026**

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 22.437/25.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 22.437/25.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 22.437/25, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- David Petrolini de Almeida  
- Valéria Bartolomeu  
- Eduardo Breda Junior

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de maio de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de maio de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

---

**PORTARIA Nº 705, DE 08 DE MAIO DE 2026**

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 27.030/25.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 27.030/25.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 27.030/25, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Ana Paula Ribeiro Nishida  
- Rosemary Bressan Barijjan  
- Ana Benvinda Camargo da Silva

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de maio de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de maio de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

---

**PORTARIA Nº 706, DE 08 DE MAIO DE 2026**

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 1260/26.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 1260/26.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 1260/26, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Michel Reis Oliveira  
- Patrícia Pavan Martinelli  
- Maria Aparecida de Sousa Leite

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de maio de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de maio de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 707, DE 08 DE MAIO DE 2026**

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 27.387/25.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 27.387/25.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 27.387/25, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Ana Benvinda Camargo da Silva
- Hélio Enay Figueredo de Souza
- Patrícia Pavan Martinelli

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de maio de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de maio de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 708, DE 08 DE MAIO DE 2026**

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 30.359/25.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 30.359/25.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 30.359/25, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Hélio Enay Figueredo de Souza
- Patrícia Pavan Martinelli
- Lucas Leonardo Carretero

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de maio de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de maio de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 709, DE 08 DE MAIO DE 2026**

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 33.249/25.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 33.249/25.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 33.249/25, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Juliana Gennari Menardo
- Samuel Guilherme da Silva
- Edmir Rossi

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de maio de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de maio de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 710, DE 08 DE MAIO DE 2026**

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 34.867/25.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 34.867/25.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 34.867/25, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Marcelo Scioli
- Lucas Leonardo Carretero
- Hélio Enay Figueredo de Souza

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de maio de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de maio de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 711, DE 08 DE MAIO DE 2026**

Nomeia membros para compor a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado-PMS nº 18.356/24.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o Decreto Municipal nº 12.463, de 03 de fevereiro de 2025 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 18.356/24.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Comissão Processante, para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 18.356/24, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Lucas Leoanrdo Carretero
- Lucelaine Cia
- Ana Paula Ribeiro Nishida

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de maio de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de maio de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 712, DE 08 DE MAIO DE 2026.**

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 17.493/26;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar o servidor ROGÉRIO DAINESE, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.964.507-4, dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 01246531524, categoria "AD"

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de maio de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de maio de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 713, DE 08 DE MAIO DE 2026.**

Autoriza servidor dirigir veículos oficiais e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 17.034/26;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Autorizar o servidor ANTONIO CARLOS FERREIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.334.086-9, dirigir veículos oficiais pertencentes à frota municipal obedecida às restrições de sua CNH nº 04290232778, categoria "B"

Art. 2º - A presente autorização não exime o servidor das responsabilidades inerentes à condução de veículos oficiais, nem o resguarda de eventuais ações regressivas em caso de danos ao patrimônio público ou alheio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de maio de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de maio de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 714, DE 08 DE MAIO DE 2026.**

Determina a restrição da atividade laboral da servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré, e

Considerando o disposto no artigo 16 da Lei Municipal 4967/10;

Considerando o disposto no artigo 3º da Lei Municipal 6452/20;

Considerando a necessidade de modificação das atribuições desempenhadas pela servidora;

Considerando os elementos constantes no protocolo PMS nº 15.830/18;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Restringe a atividade laboral da servidora ARIANA BEATRIZ SILVANO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.820.908-3, matrícula 6779, ocupante do cargo de PROFESSOR MUNICIPAL I, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses.

Parágrafo Único – Em razão da restrição concedida a servidora passará a executar somente as atribuições do seu cargo que forem indicadas previamente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas, que as informará no prazo de 05 (cinco) dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Município de Sumaré, 08 de maio de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de maio de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 715, DE 08 DE MAIO DE 2026.**

Nomeia servidoras em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/24, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 001/24 - Serviços Gerais;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/24, para o cargo de Serviços Gerais, REF PMS 64, subordinadas à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, as seguintes servidoras:

CARGO: Serviços Gerais - Ref. PMS 64

CLASS.	NOME	Nº RG	INÍCIO
38	DAMIANA NUNES TRAJANO MARCELINO	57.355.473-0	11/05/2026
39	ELENICE DE JESUS SILVA	42.688.637-9	11/05/2026

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: A Superintendência Administrativa de Gestão de Pessoas, registrará a posse das servidoras em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de maio de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de maio de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

#### PORTARIA Nº 716, DE 08 DE MAIO DE 2026.

Nomeia servidor em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/24, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 001/24 - Motorista Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/24, para o cargo de Motorista Municipal, REF PMS 55, subordinado à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, o seguinte servidor:

CARGO: Motorista Municipal - Ref. PMS 55

CLASS.	NOME	Nº RG	INÍCIO
02	ANDRÉ LUIZ SALSA VITORINO DA SILVA	5016120	11/05/2026

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: A Superintendência Administrativa de Gestão de Pessoas, registrará a posse do servidor em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de maio de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de maio de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

#### PORTARIA Nº 717, DE 08 DE MAIO DE 2026.

Nomeia servidora em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/24, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 001/24 - Agente de Combate às Endemias SMS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/24, para o cargo de Agente de Combate às Endemias SMS, REF SMS 120, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, a seguinte servidora:

CARGO: Agente de Combate às Endemias SMS - Ref. SMS 120

CLASS. AFRO	NOME	Nº RG	INÍCIO
03	EDNÉIA DOMINGUES DE SOUZA	45.016.902-9	11/05/2026

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: A Superintendência Administrativa de Gestão de Pessoas, registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de maio de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de maio de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

#### PORTARIA Nº 718, DE 08 DE MAIO DE 2026.

Nomeia servidora em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/24, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 001/24 - Fonoaudióloga SMS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/24, para o cargo de Fonoaudióloga SMS, REF SMS 111, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, a seguinte servidora:

CARGO: FONOAUDIÓLOGO SMS - Ref. SMS 111

CLASS.	NOME	Nº RG	INÍCIO
03	CLÁUDIA ADRIANA BRITO GONÇALVES	42.545.903-2	11/05/2026

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: A Superintendência Administrativa de Gestão de Pessoas, registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de maio de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de maio de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 719, DE 08 DE MAIO DE 2026.**

Nomeia servidora em virtude de aprovação no Concurso Público nº 001/24, e dá outras providências.-

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 001/24 - Técnico de Enfermagem SMS,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 001/24, para o cargo de Técnico de Enfermagem SMS, REF SMS 24, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, a seguinte servidora:

CARGO: Técnico de Enfermagem SMS – Ref. SMS 24.

CLASS.	NOME	Nº RG	INÍCIO
18	MAHARA DOS SANTOS ARANTES MEDINA	46.687.138-7	11/05/2026

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: A Superintendência Administrativa de Gestão de Pessoas, registrará a posse da servidora em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de maio de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de maio de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 720, DE 08 DE MAIO DE 2026.**

**Designa servidor para função gratificada e dá outras providências.**

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **Designar**, o servidor **HAMILTON CESAR LEITE**, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.668.262, matrícula 901249, titular, do cargo de **AGENTE DE OP. EM SANEAMENTO A DAE, REF. 405**, subordinado à Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego, Geração de Renda e Desenvolvimento Econômico, para o exercício da Função Gratificada de **FG-02 GERENTE DE EQUIPE**.

**Parágrafo Único:** O exercício da função gratificada referida neste *caput* será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira do servidor indicado, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 5002/10.

Art. 3º - Cessada a designação, o servidor retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de maio de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de maio de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 721, DE 08 DE MAIO DE 2026.**

**Designa servidora para função gratificada e dá outras providências.**

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **Designar**, a servidora **PAMELA CAMACHO PEREIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 41.228.144-2, matrícula 17632, titular, do cargo de **RECEPCIONISTA SMS, REF. SMS15**, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício da Função Gratificada de **FG-GERENTE DE SERVIÇO SMS**.

**Parágrafo Único:** O exercício da função gratificada referida neste *caput* será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4997/10.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de maio de 2026.

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO  
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de maio de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ANDRÉ FERNANDES PEREIRA  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

**PORTARIA Nº 722, DE 08 DE MAIO DE 2026.**

**Designa servidor para função gratificada e dá outras providências.**

HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **Designar**, o servidor **MAURO ROBERTO DE CAMPOS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.333.390-9, matrícula 8062, titular, do cargo de **MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE ESPECIAL A, REF. PMS38**, subordinado à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para o exercício da Função Gratificada de **FG-03 GERENTE DE APOIO**.

**Parágrafo Único:** O exercício da função gratificada referida neste *caput* será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 2º - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira do servidor indicado, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 5211/11.

Art. 3º - Cessada a designação, o servidor retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

**Art. 4º** - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de maio de 2026.

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de maio de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**ANDRÉ FERNANDES PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

---

**PORTARIA Nº 723, DE 08 DE MAIO DE 2026.**

**Designa servidor para função gratificada e dá outras providencias.**

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**Considerando** os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - Designar**, o servidor **LUIS CARLOS GONCALVES**, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.141.323-9, matrícula 12110, titular, do cargo de **ESPECIALISTA EM CIDADANIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR, REF PMS21**, subordinado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, para o exercício da Função Gratificada de **FG-01 GERENTE GERAL**, com efeito retroativo a 04 de maio de 2026.

**Parágrafo Único:** O exercício da função gratificada referida neste *caput* será em caráter precário, temporário e de confiança.

**Art. 2º** - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira do servidor indicado, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 6790/2022.

**Art. 3º** - Cessada a designação, o servidor retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

**Art. 4º** - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de maio de 2026.

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de maio de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**ANDRÉ FERNANDES PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

---

**PORTARIA Nº 724, DE 08 DE MAIO DE 2026.**

**Designa servidora para função gratificada e dá outras providencias.**

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**Considerando** os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - Designar**, a servidora **JOELMA PEREIRA CERQUEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 36.128.386-6, matrícula 18425, titular, do cargo de **SERVIÇOS GERAIS C, REF. PMS61**, subordinada à Secretaria Municipal de Educação, para o exercício da Função Gratificada de **FG-03 GERENTE DE APOIO**.

**Parágrafo Único:** O exercício da função gratificada referida neste *caput* será em caráter precário, temporário e de confiança.

**Art. 2º** - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4998/10.

**Art. 3º** - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

**Art. 4º** - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de maio de 2026.

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de maio de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**ANDRÉ FERNANDES PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

---

**PORTARIA Nº 725, DE 08 DE MAIO DE 2026.**

**Designa servidora para função gratificada e dá outras providencias.**

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**Considerando** os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - Designar**, a servidora **EDILAINE CRISTINA DOS SANTOS SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.428.798-2, matrícula 14884, titular, do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE SMS B, REF. SMS117**, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício da Função Gratificada de **FG-GERENTE ASSISTENTE DE SERVIÇO SMS**.

**Parágrafo Único:** O exercício da função gratificada referida neste *caput* será em caráter precário, temporário e de confiança.

**Art. 2º** - A remuneração da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4997/10.

**Art. 3º** - Cessada a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

**Art. 4º** - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

**Art. 5º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de maio de 2026.

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de maio de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**ANDRÉ FERNANDES PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

---

**PORTARIA Nº 726, DE 08 DE MAIO DE 2026.**

**Designa servidora para função gratificada e dá outras providencias.**

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por pela Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os artigos nº 74, 76, 77 e 78 da Lei Municipal nº 4967/10;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - Designar**, a servidora **ELISANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA PEREZ**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.227.989.4, matrícula 16191, titular, do cargo de **CONTROLADOR TECNICO DE RECEITA MUNICIPAL, REF PMS12**, subordinada à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, para o exercício da Função Gratificada de **FG-02 GERENTE DE EQUIPE**.

**Parágrafo Único:** O exercício da função gratificada referida neste *caput* será em caráter precário, temporário e de confiança.

**Art. 2º - A remuneração** da função gratificada será a do cargo de carreira da servidora indicada, acrescida da gratificação prevista na tabela II, da Lei Municipal nº 4996/10.

**Art. 3º - Cessada** a designação, a servidora retornará ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

**Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas**, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

**Art. 5º - Esta portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de maio de 2026.

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de maio de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**ANDRÉ FERNANDES PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

---

**PORTARIA Nº 727, DE 08 DE MAIO DE 2026.**

**Exonera servidora detentora do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.**

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 7456, de 07 de maio de 2025, e o Decreto Municipal nº 12.593, de 14 de maio de 2025; e alterações posteriores;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - Exonerar** do serviço público, a servidora **TANIA FERREIRA DAMIAO ANDRIOLI**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 40.343.561-4, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **DIRETORA DE ÁREA, REF. C-03**, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º - As despesas** decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

**Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos** adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

**Art. 4º - Esta portaria** entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de maio de 2026.

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de maio de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**ANDRÉ FERNANDES PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

---

**PORTARIA Nº 728, DE 08 DE MAIO DE 2026.**

**Nomeia servidor para o exercício do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.-**

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 7456, de 07 de maio de 2025, e o Decreto Municipal nº 12.593, de 14 de maio de 2025; e alterações posteriores;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - Nomear**, **CARLOS AUGUSTO SOUZA BORGES**, portador do RG. nº 48.955.324-2, para o exercício do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **DIRETOR DE ÁREA, REF. C-03**, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas**, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

**Art. 3º - As despesas** decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 4º - Esta portaria** entra em vigor na data de sua publicação.  
Município de Sumaré, 08 de maio de 2026.

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de maio de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**ANDRÉ FERNANDES PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

---

**PORTARIA Nº 729, DE 08 DE MAIO DE 2026.**

**Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.**

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 7456, de 07 de maio de 2025, e o Decreto Municipal nº 12.593, de 14 de maio de 2025; e alterações posteriores;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - Exonerar** do serviço público, o servidor **ALBERTINO DE JESUS NASCIMENTO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.290.394-1, do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de **DIRETOR DE SETOR, REF. C-01**, subordinado à Diretoria Executiva de Proteção e Defesa Civil.

**Art. 2º - As despesas** decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

**Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos** adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

**Art. 4º - Esta portaria** entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 08 de maio de 2026.

**HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 08 de maio de 2026 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**ANDRÉ FERNANDES PEREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**